

Seção 1

NÃO HOUE PUBLICAÇÃO

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando a decisão transitada em julgado proferida nos autos da Ação Judicial nº. 0013125-06.2010.4.01.3400, da 23ª Vara do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve: Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 534/AGU, de 03 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2010, seção 2, pág. 2, a contar de 14 de março de 2017, data em que foi publicada a Portaria nº 107/AGU, de 13 de março de 2017, no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 5. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA Nº - 225, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00590.000197/2013-15, resolve: DISPENSAR, a pedido FÁBIO VICTOR DA FONTE MONNERAT, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1437288, do encargo de responsável pela Escola da Advocacia-Geral da União Victor Nunes Leal no Estado de São Paulo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA Nº - 227, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00590.000197/2013-15, resolve: DESIGNAR THOMAS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1380105, para exercer o encargo de responsável pela Escola da Advocacia-Geral da União Victor Nunes Leal no Estado de São Paulo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 18.702 - DF (2012/0121248-2), em trâmite no Superior Tribunal de Justiça, e o que consta no Processo Administrativo nº 00405.011238/2017-64, resolve: Art. 1º Fica integrada ao Quadro de Pessoal da Advocacia Geral da União a Datilógrafa ROSILENE XAVIER DE SOUZA, matrícula Siape nº 6221233, com efeitos funcionais a partir de 02 de agosto 2002. Art. 2º Eventuais valores pretéritos decorrentes dos efeitos financeiros estabelecidos pela decisão judicial serão pagos através de precatório, em processo de execução judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal. Art. 3º A servidora de que trata esta portaria deverá se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, em 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 990, DE 9 DE JUNHO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e considerando o que consta no processo administrativo nº 00404.002714/2017-66, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6220476, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, código da vaga 475749, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016, e da Gratificação Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº - 101, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU nº 247, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.002290/2017-30, resolve: Conceder, em virtude do falecimento de HELENO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula SIAPE 659629, aposentado no cargo de Advogado da União, Categoria Especial, a contar de 13 de abril de 2017, data do óbito, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, cônjuge, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, inciso I, e arts. 5º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e art. 215; art. 217, inciso I, e art. 218, e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº - 102, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 1º - , inciso III, da Portaria AGU nº - 1.663, de 2 de dezembro de 2009, com base no art. 84, § 2º - da Lei nº - 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº - 00400.000202/2015-33, resolve: Art. 1º - Autorizar a prorrogação de exercício provisório, a pedido, da Advogada da União MARLISE SEIFERT GRALA, matrícula SIAPE nº - 1311889, para acompanhar cônjuge, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo suas atividades na Procuradoria Seccional da União em Foz do Iguaçu/PR. Art. 2º - A Advogada da União deverá retornar ao seu órgão de lotação de origem quando cessados os fundamentos do exercício provisório autorizado pelo art. 1º - desta Portaria, sendo de sua responsabilidade informar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Advocacia-Geral da União qualquer alteração que não mais justifique a autorização.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA Nº - 103, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU no 1.663, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU no 247, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00439.000141/2017-39, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a MARIA TERESA ROPPA ARANTES, matrícula Siape no 6708879, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga no 457206, com fundamento no art. 3o, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei no 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA No - 1889, DE 9 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, Substituto**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o - da Portaria Ministerial no - 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei no - 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei no - 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto no - 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar no - 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI no - 00693.000098/2017-09, resolve: Art. 1o - Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público OLMAR ALVES BARRETO, matrícula no - 0207166, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício no Departamento de Tecnologia da Informação. Art. 2o - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3o - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4o - O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4o - e 6o - da Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. ROCHA DE BARROS

PORTARIA No - 1.891, DE 9 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, Substituto**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o - da Portaria Ministerial no - 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei no - 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei no - 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto no - 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015, no inciso II do art. 93 da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, c/c o art. 47 da Lei Complementar no - 73, de 10 de fevereiro de 1993 e demais informações que constam do processo SEI no - 00592.000203/2017-30, resolve: Art. 1o - Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público RAYSOM JERÔNIMO RIBEIRO PEREIRA, matrícula no - 1792899, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Superintendência de Administração no Estado do Rio de Janeiro. Art. 2o - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3o - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4o - O empregado

público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4o - e 6o - da Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. ROCHA DE BARROS

PORTARIA No - 1.893, DE 9 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, Substituto**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o - da Portaria Ministerial no - 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei no - 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei no - 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto no - 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015, no inciso II do art. 93 da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, c/c o art. 47 da Lei Complementar no - 73, de 10 de fevereiro de 1993 e demais informações que constam do processo SEI no - 00417.022707/2017-31, resolve: Art. 1o - Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública JOCIANE MARTINS SANTOS, matrícula no - 1764120, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais. Art. 2o - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3o - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4o - A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4o - e 6o - da Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. ROCHA DE BARROS

PORTARIA No - 1.895, DE 9 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, Substituto**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o - da Portaria Ministerial no - 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei no - 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei no - 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto no - 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015, no inciso II do art. 93 da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, c/c o art. 47 da Lei Complementar no - 73, de 10 de fevereiro de 1993 e demais informações que constam do processo SEI no - 00440.001543/2017-11, resolve: Art. 1o - Efetivar, por prazo indeterminado, a requisição do empregado público PAULO HORTÊNCIO DE MEDEIROS NETO, matrícula no - 9829167, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria da União no Estado do Ceará. Art. 2o - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3o - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4o - O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4o - e 6o - da Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. ROCHA DE BARROS

PORTARIA No - 1.897, DE 9 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, Substituto**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o - da Portaria Ministerial no - 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei no - 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação

conferida pelo art. 22 da Lei no - 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto no - 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar no - 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015, no inciso II do art. 93 da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI no - 00500.000241/2017-74, resolve: Art. 1o - Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública CRISTINA REGINA WESCINSKI, matrícula no - 1713437, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Seccional da União em Cascavel no Estado do Paraná. Art. 2o - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3o - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública mensalmente ao órgão ou entidade cedente. Art. 4o - A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4o - e 6o - da Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. ROCHA DE BARROS

PORTARIA No - 1.898, DE 09 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, Substituto**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o - da Portaria Ministerial no - 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei no - 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei no - 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto no - 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015, no inciso II do art. 93 da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, c/c o art. 47 da Lei Complementar no - 73, de 10 de fevereiro de 1993 e demais informações que constam do processo SEI no - 00429.001973/2016-19, resolve: Art. 1o - Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público JEAN DANTAS MOTTA, matrícula no - 9526779, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Seccional Federal em Campina Grande, no Estado da Paraíba Art. 2o - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3o - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4o - O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4o - e 6o - da Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. ROCHA DE BARROS

PORTARIA No - 1.903, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, Substituto**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o - da Portaria Ministerial no - 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004 e considerando o disposto no art. 93 da Lei no - 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei no - 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto no - 4.050, de 12 de dezembro de 2001, c/c o art. 47 da Lei Complementar no - 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI no - 00592.000194/2017-87, resolve: Art. 1o - Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública ISLANA DO NASCIMENTO COELHO, matrícula no - 1793798, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Superintendência de Administração no Rio de Janeiro. Art. 2o - O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3o - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4o - A empregada

pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º - e 6º - da Orientação Normativa SEGEP/MP no - 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS A. ROCHA DE BARROS

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 108, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MF/AGU nº 517, de 22 de novembro de 2011, publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2011, alterada pela Portaria Interministerial MF/AGU nº 214, de 22 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 25 de maio de 2012, pela Portaria Interministerial MF/AGU nº 955, de 22 de 30 de dezembro, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro, e pela Portaria Interministerial MF/AGU nº 151, de 3 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 5 de maio de 2016, considerando o Concurso de Remoção e de Remoção por Permuta de membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional aberto pelo Edital PGFN nº 04, de 02 de março de 2017, publicado no B.P.E. nº 15, de 02 de março de 2017, e reaberto pelo Edital PGFN nº 05, de 16 de maio de 2017, publicado no Boletim de Pessoal BPE nº 35, de 16 de maio de 2017, resolve: 1. Divulgar, na forma dos anexos I, II e III, deste Edital, a homologação das listas de precedência e do resultado final da primeira etapa do concurso de remoção e remoção por permuta dos membros da carreira de Procuradores da Fazenda Nacional, após julgamento dos recursos interpostos, segundo disposto no Edital PGFN nº 06, de 23 de maio de 2017, publicado no Boletim de Pessoal Extraordinário nº 38, de 23 de maio de 2017. 2. A remoção será formalizada por ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional. GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

VER ANEXOS: SEÇÃO 2.5, SEÇÃO 2.6, SEÇÃO 2.7, SEÇÃO 2.8, SEÇÃO 2.9, SEÇÃO 2.10 E SEÇÃO 2.11

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 110097

Nº Processo: 00588000481201675. DISPENSA Nº 30/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 05324303000183. Contratado: PCN IMOVEIS LTDA - EPP -. Objeto: Locação de imóvel para instalação do almoxarifado da SAD/RS, localizado na Avenida Francisco Silveira Bitencout, 1315, depósito 05 - com 09 vagas de box descoberto, com área de 690,92m². Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/05/2017 a 04/03/2018. Valor Total: R\$132.000,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800635. Data de Assinatura: 05/05/2017. (SICON - 12/06/2017) 110061-00001-2017NE000096